

ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2019

PROCESSO Nº: 044/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

EMPRESA: INNOVAMED

PERGUNTAS:

- 1) A Contratante irá disponibilizar local para equipe realizar as manutenções?
- 2) O Engenheiro deve prestar serviço no local?
- 3) As peças serão pagas pela contratada de que maneira? Emitiremos Nota Fiscal para vendas das peças?
- 4) Existe equipe mínima de técnicos?

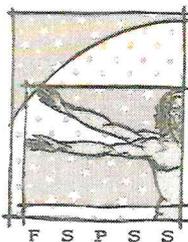
RESPOSTAS:

1) Conforme consta no Termo de Referência (item 1.5), as manutenções deverão ser realizadas nas dependências das respectivas Unidades de Saúde, na sala onde está instalado o equipamento ou em outro que o responsável da Unidade definir. O Termo de Referência também traz a opção da retirada do equipamento (item 1.6), quando se fizer necessário, e caso ocorra a retirada nas condições também estabelecidas no Termo de Referência (item 9.7), o equipamento ficará em posse da contratada no local em que esta definir, devendo apenas serem observados os prazos estabelecidos (item 9.8).

Oportuno trazer os itens mencionados acima para melhor compreensão, a saber:

“1.5. A manutenção, seja ela preventiva ou corretiva, deverá ocorrer *in loco*, nos endereços indicados neste Termo de Referência, correndo por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado e que recaírem sobre o contrato.

1.6. No caso de retirada do equipamento, a **CONTRATADA** deverá arcar com todos os custos de execução dos trabalhos, até mesmo aqueles não especificados no contrato, porém indispensáveis para a prestação dos serviços.



9.7. Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s), a **CONTRATADA** deverá ter autorização expressa da **CONTRATANTE** para sua retirada e, a solicitação de peças e acessórios, deverão ser feitas no primeiro dia útil subsequente a chamada e, somente por meio de autorização expressa do seu setor de engenharia clínica, ficando as despesas da remoção por conta da **CONTRATADA**;

9.8. No caso da retirada do equipamento, a **CONTRATADA** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para devolução devidamente funcionando, podendo se estender até 05 (cinco) dias, dependendo da necessidade que a manutenção exigir. Nestes casos, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamento da sua reserva técnica, com as mesmas características do aparelho em manutenção, sem ônus à **CONTRATANTE**, quando, por ela, solicitado.”

2) Conforme respondido na primeira pergunta.

3) As peças serão pagas pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe no Termo de Referência e na Minuta Contratual, a saber:

Termo de Referência:

“1.1 **Cabe à CONTRATANTE:**

1.1.1. Arcar com as despesas de peças e materiais de reposição, mediante a apresentação de rol pela **CONTRATADA**, para aquisição e disponibilização.”

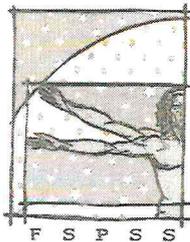
Minuta Contratual:

“1.4. No caso de substituição de peças, a **CONTRATADA**, deverá apresentar rol, com as especificações, para que a **CONTRATANTE** providencie sua aquisição. Com exceção daqueles itens de consumo, cujo uso, seja único e se deteriora à medida que o equipamento vai sendo usado.”

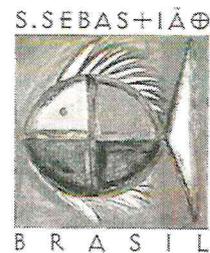
4) Conforme consta no item 1.28 do Termo de Referência, a contratada deve disponibilizar de 01 (um) engenheiro responsável com registro no CREA e uma equipe.

Como observado, não há uma definição da quantidade mínima de profissionais que irão compor a equipe, portanto, ficará a cargo da contratada tal definição, observando, evidentemente, a eficiência, atendimento do calendário e dos prazos e a boa executividade dos serviços.

“1.28. A empresa **CONTRATADA** deve disponibilizar ao **CONTRATANTE**, “in loco”, os seguintes profissionais.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013



- 01 (um) engenheiro responsável com registro no CREA.
- Equipe que seguirá o calendário administrativo do **CONTRATANTE**. “

São Sebastião, 13 de maio de 2019.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião